



Gr.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### **ESCLARECIMENTO SOBRE O AVISO DO MOVIMENTO JUDICIAL ORDINÁRIO DE 2018**

No Aviso de Movimento Judicial foram considerados como previsivelmente a não preencher diversos lugares de efetivo, para o caso de os atuais titulares serem movimentados (Anexo II.2 do Aviso).

Ao abrigo dos seus poderes de gestão, o CSM considerou que o movimento processual nos juízos indicados no Aviso permitia o não preenchimento de um ou mais lugares, como aliás já aconteceu no movimento de 2017. Nestas situações, não será preenchido o lugar do juiz que for movimentado. No caso de estar previsto no Aviso do Movimento Judicial o não preenchimento de um lugar e se movimentarem dois juízes, o lugar remanescente será preenchido de acordo com os critérios gerais do movimento.

O não preenchimento de alguns lugares constitui uma medida de gestão particularmente necessária, neste ano em que as subidas à Relação não são colmatadas pela entrada de novos juízes.

Por outro lado, o CSM entendeu reforçar os quadros complementares para fazer face à possível alteração do mapa judiciário em futuro próximo, tendo ainda em conta a impossibilidade de tal circunstância ser, desde já, considerada no presente movimento judicial e a conveniência de não se proceder a um movimento extraordinário, para salvaguardar a estabilidade da vida pessoal e profissional dos Juízes.

No caso de futuramente se operarem extinções, a situação será devidamente ponderada pelo CSM, em face do respectivo diploma legal, o qual não deixará, certamente, de prever as convenientes regras de preferência. O legislador tem sempre optado por as consagrar e o CSM considera-as da maior relevância e justiça. Como se sabe, em janeiro de 2017 a opção legislativa foi a de extinção do último lugar. Em diálogo com os Juízes, e aberto a todas as sugestões, o CSM não deixará de ponderar e propôr as melhores soluções.

O CSM ainda não se pronunciou formalmente sobre qualquer iniciativa legislativa referente a alterações ao mapa judiciário.

Lisboa, 15-05-2018.

O Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura,



---

*Mário Belo Morgado*  
*Juiz Conselheiro*